



CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.3.00415990

FATO RELEVANTE

A **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.** ("CLI Norte" ou "Companhia"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme fato relevante divulgado nesta data pela sua controlada CLI SUL S.A. ("CLI Sul"), a Assembleia Geral Extraordinária da CLI Sul aprovou a incorporação da sua controlada, Elevações Portuárias S.A. ("EPSA" e "Incorporação", respectivamente), com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, passando a CLI Sul a deter o arrendamento de terminais portuários no Porto de Santos, com prazo até março de 2036, e a ser prestadora direta de serviços no setor de logística (armazenagem e elevação), principalmente destinados à exportação de *commodities*.

Como resultado da Incorporação, a CLI Norte passará a deter 80% (oitenta por cento) do capital social da CLI Sul, sendo os 20% (vinte por cento) remanescentes detidos pela Rumo S.A., tendo sido firmado com a Rumo um aditamento ao acordo de acionistas existente da EPSA, que passará a regular a relação entre os acionistas na CLI Sul.

Ainda, em decorrência da Incorporação, as ações de emissão da EPSA dadas em garantia nas emissões de debêntures da CLI Sul e da CLI Norte serão substituídas por ações de emissão da CLI Sul detidas pela CLI Norte, e a CLI Norte passará a ser a única fiadora da emissão de debêntures da EPSA, cujos direitos e obrigações serão assumidos pela CLI Sul por sucessão legal.

Os documentos referentes à Incorporação encontram-se arquivados na sede da CLI Sul e disponíveis no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) e da CLI Sul (<https://cli-br.com/ri/clisul-sobre/cli-sul-divulgacoes/>).

A Companhia permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Carlos Gabriel Pradela Exposito Motta

Diretor de Relações com Investidores